



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"CASA DE FÉLIX DE ARAÚJO"
GABINETE DO VEREADOR SAULO GERMANO**

EMENDA Nº. 001 DE 2021.

EMENDA AO: PL 367/2021



Leia-se: (...)

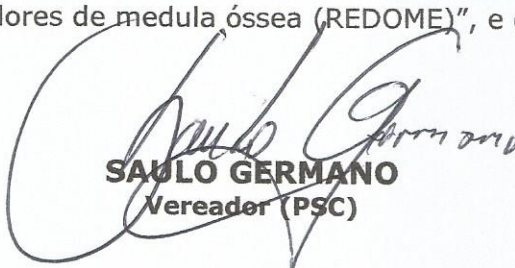
EMENTA: ALTERA TEXTO DA EMENTA DO PROJETO DE LEI EPIGRAFADO, E CORPO DO TEXTO DISPOSTO NO ART. 1º, CAPUT, DA REFERIDA NORMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoriza

EMENTA: ~~INSTITUI-SE~~, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, A "LEI DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, ÀS PESSOAS INSCRITAS NO REGISTRO BRASILEIRO DE DOADORES DE MEDULA ÓSSEA (REDOME)", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(...)

Art. 1.º Institui-se, no âmbito do Município de Campina Grande, a "Lei de Isenção da taxa de inscrição em concursos públicos municipais, às pessoas inscritas no registro brasileiro de doadores de medula óssea (REDOME)", e dá outras providências.


SAULO GERMANO
Vereador (PSC)

EMENTA: ALTERA TEXTO DA EMENTA DO PROJETO DE LEI EPIGRAFADO, E O CORPO TEXTO DISPOSTO NO ART. 1º, CAPUT, DA REFERIDA NORMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"CASA DE FÉLIX DE ARAÚJO"
GABINETE DO VEREADOR SAULO GERMANO**

JUSTIFICATIVA

**Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,**

Através da coeva Emenda Parlamentar vimos requerer as devidas alterações no corpo do texto da EMENTA, e no *caput* do art. 1º, do aludido e epígrafe Projeto de Lei de nº: 367/2021. Desta feita, convém destacar que se faz corroborar, haja vista, uma detecção de erro material na redação do texto da referida norma.

Por fim, insta ressaltar que, ao identificar-se, vimos por meio dessa Emenda Parlamentar, requisitar a devida e oportuna correção no tempo e prazo hábil de forma tempestiva.

Destarte, ante ao exposto, reconhecemos a legitimidade do rogo, demonstrada sua viabilidade regimental, solicito e suplico aos nobres pares à apreciação, e aprovação da presente Emenda.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Felix Araújo", 18 de novembro de 2021.



SAULO GERMANO
Vereador (PSC)

EMENTA: ALTERA TEXTO DA EMENTA DO PROJETO DE LEI EPIGRAFADO, E O CORPO TEXTO DISPOSTO NO ART. 1º, CAPUT, DA REFERIDA NORMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.